



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro. 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 322.000,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 322.000,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	4500	2786	R\$ 14.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4500	2799	R\$ 228.000,00
2.162	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	4500	2809	R\$ 6.000,00
2.180	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	4500	2823	R\$ 23.000,00
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	4949	R\$ 15.000,00
2.162	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5838	R\$ 8.000,00
2.169	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	7136	R\$ 28.000,00
TOTAL					R\$ 322.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.007	339030000000	Material de Consumo	1	4971	R\$ 15.000,00
2.177	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	5432	R\$ 5.000,00
2.160	319113000000	Obrigações Patronais	1	5468	R\$ 50.000,00
1.154	449051000000	Obras e Instalações	1	5525	R\$ 15.000,00
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	5549	R\$ 5.000,00
2.161	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	5551	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.112	449051000000	Obras e Instalações	1	6235	R\$ 15.000,00
2.158	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6239	R\$ 10.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6245	R\$ 5.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3351	R\$ 5.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3354	R\$ 5.000,00
2.163	319113000000	Obrigações Patronais	1	3671	R\$ 20.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	308	R\$ 15.000,00
2.180	319113000000	Obrigações Patronais	1	310	R\$ 20.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	378	R\$ 5.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1434	R\$ 20.000,00
2.161	319113000000	Obrigações Patronais	1	1439	R\$ 5.000,00
2.161	319113000000	Obrigações Patronais	1	1452	R\$ 25.000,00
2.161	319013000000	Obrigações Patronais	1	1540	R\$ 5.000,00
2.161	319113000000	Obrigações Patronais	1	1545	R\$ 15.000,00
2.167	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	7222	R\$ 10.000,00
2.080	335041000000	Contribuições	1	6592	R\$ 31.000,00
2.169	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	6532	R\$ 8.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 322.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 27 de Setembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal